



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA

CNPJ: 37.275.849/0001-88

FONE: (64) 649-1166 / FAX: (64) 649-1140

Lei n.º 337/2005

“Autoriza o chefe do Poder Executivo a celebrar Convênio e conceder bolsas de estudo junto à UNOPAR Universidade Norte do Paraná e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA, Estado de Goiás, **APROVOU** e eu PREFEITO MUNICIPAL **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar convênio junto a UNOPAR - Universidade Norte do Paraná, com filial no Município de Itumbiara-GO.

Artigo 2º - Autoriza ainda a Chefe do Poder Executivo a conceder 25(vinte e cinco) bolsas de estudo. Salientando que o executivo arcará com 50%(cinquenta por cento) das mensalidades, ficando vedada quantidade maior do que a especificada neste artigo.

Artigo 3º - O Chefe do Poder Executivo poderá abrir dotação orçamentária própria, para o fiel cumprimento da presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/05/2005.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA, aos 27 dias do mês de junho de 2005.


OCTAVIO ANTONIO DIAS JUNIOR
Prefeito Municipal


OSVALDO BONIFACIO JUNIOR
Procurador do Município

PROJET bolsa estudo 2005

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declara para os fins de direito dos termos do Artigo 1º e 2º (combinado com o artigo 8º e 9º Constituição Municipal) que este documento foi publicado no Muro desta Prefeitura, no dia

27, 06, 05 a 29, 06, 05


Sônia Regina Pereira Moreira
Sec. Adm. Faz. Planej.